



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01644/2020

Institui “O Memorial covid-19” digital em homenagem às vítimas do covid-19 e aos profissionais envolvidos no enfrentamento a pandemia na cidade de Uberlândia.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Memorial Covid-19**, no Município de Uberlândia, de forma digital no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia

§ 1º. O Memorial COVID-19 é a criação de uma página no sítio do Município de Uberlândia, destinada manter a memória daquelas pessoas que foram acometidas pelo COVID 19, bem como, os profissionais da saúde que trabalharam na linha de frente ao combate do COVID 19.

§ 2º. O memorial deverá manter guardados os nomes das vítimas do COVID-19 e dos profissionais envolvidos no combate a pandemia no município, bem como abrigar todo o registro histórico, como fotografias, vídeos, reportagens, dentre outros.

§ 3º. Os registros que irão alimentar o memorial de que trata o Art. 1º desta Lei, são os compreendidos entre o início e o fim da vigência do Decreto Municipal de calamidade pública, o qual regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência da saúde pública e das suas atualizações

Art. 2º O acervo do memorial do que trata esta lei ficará à disposição do público em caráter permanente

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01644/2020

Ver. Amado Júnior
Vereador

Justificativa:

É notório que o desafio da Pandemia provocada pela Sars-Cov2 (COVID19) é o maior desafio sanitário enfrentado pela humanidade, sobretudo pela rapidez e facilidade com que o vírus contamina as pessoas, em especial, pela falta de terapias ostensivas e preventivas de cunho farmacêutico para seu enfrentamento e pela escassez de aparato médico-hospitalar na quantidade exigida pela demanda global, para atender os quase 8 (oito) bilhões de seres humanos, sob forte ameaça de extinção em razão da Pandemia. Uma verdadeira guerra humanitária que expõe a finitude humana de uma maneira jamais antes percebida, uma das doenças mais comuns que o homem experimentou ao longo de toda a sua existência, revela que valores vitais jamais devem ser abandonados: solidariedade, respeito à vida, ao meio ambiente, a valorização das pessoas, o respeito ao sistema de saúde pública, aos profissionais estratégicos de áreas como produção e abastecimento de alimentos, energia, medicamentos, profissionais da saúde, da segurança pública, das comunicações, da imprensa, a participação das pessoas que abrem mão voluntariamente de uma parcela importante de sua liberdade em razão de um propósito maior. A pandemia vai deixar marcas profundas na humanidade. Uma dor que é compartilhada por todos, dor que não respeita o luto e a memória dos que se foram. Ataúdes fechados, impossibilidade de despedida junto a seus entes queridos, frieza, distância e incertezas. Marcas de uma doença que é cruel não apenas com o corpo, mas que ainda dilacera a alma dos que ficaram. Como em todo desastre humano, a união, a empatia, a solidariedade, a fraternidade é a marca indelével, inevitável e permanente que fica na sociedade. Sentimentos coletivos como esse podem fortalecer a solidariedade, o anseio de uma união e a compreensão de quem somos e que precisamos uns dos outros para continuarmos existindo. Por essa razão, este projeto de Lei apresentado vem criar no mesmo sentido esse espaço de memória e homenagem coletiva. Diante do exposto solicito o valoroso o apoio dos Nobres parlamentares desta Casa de Leis, desta Câmara Municipal. Aproveito o ensejo e reitero os meus votos de elevada estima e consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01644/2020

Ver. Amado Júnior
Vereador